

PROJETO DE LEI N° DE DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de prova admissional para ingresso no Colégio Militar no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de realização de uma prova admissional para ingresso no Colégio Militar no Estado de Goiás.

Art. 2º. A prova admissional terá caráter complementar ao processo seletivo já existente para o Colégio Militar, abordando conteúdo específicos que visam avaliar habilidades e competências adicionais dos candidatos.

Art. 3º. A prova admissional será composta por questões que englobem temas relacionados à cidadania, ética, valores morais, responsabilidade social e outros aspectos pertinentes à formação integral dos alunos, mediante publicação de Edital contemplando os requisitos e conteúdos programáticos, bem como período de sua realização.

Art. 4º. A realização da prova admissional será coordenada pela direção do Colégio Militar em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

Art. 5º. A aplicação da prova admissional ocorrerá em data previamente estabelecida, de forma a não conflitar com o calendário escolar ou com outros processos seletivos em vigor.

Art. 6º. Os resultados da prova admissional serão considerados no processo de seleção dos candidatos, juntamente com as demais etapas do processo seletivo.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Morais
Deputado Estadual (PDT/GO)



JUSTIFICATIVA

O Colégio Militar no Estado de Goiás desempenha um papel fundamental na formação de jovens cidadãos, não apenas no aspecto acadêmico, mas também no desenvolvimento de valores éticos, morais e de responsabilidade social. É essencial que o processo de seleção dos alunos leve em consideração não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a sua capacidade de contribuir de forma positiva para a comunidade escolar e para a sociedade como um todo.

A criação da prova admissional visa, portanto, garantir que o processo seletivo do Colégio Militar no Estado de Goiás contemple não apenas aspectos cognitivos, mas também aspectos relacionados à formação integral dos alunos. Ao abordar temas como cidadania, ética e responsabilidade social e demais temas a ser contemplado em Edital, a prova admissional proporcionará uma avaliação mais abrangente das habilidades e competências dos candidatos, contribuindo para a seleção de alunos que estejam verdadeiramente alinhados com os valores e objetivos da instituição.

Além disso, a realização da prova admissional demonstra o compromisso do Estado de Goiás com a excelência na educação e com a formação de cidadãos conscientes e participativos, que possam contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento da sociedade.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios tanto para o Colégio Militar quanto para o Estado de Goiás como um todo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em **08/05/2024 15:12**

Checksum: **05F5C725094283A7BAA093DAB15B29BFC591C637CA9F3543815F7ED5103772EB**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.